

23/54

P. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 335

De 31 de maio de 1.954

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

Autor: Prefeitura  
Proc. Lei 28/54  
Proc. 23/54

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 20 de maio de 1.954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$. . . . . 182.609,50 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender ao pagamento de salários atrasados de 1.953 e de janeiro a maio de 1.954, aos seguintes extranumerários mensalistas:

- Maria Catharina Milito
- Milai Ribeiro Costa
- Luzia Aparecida de Oliveira
- Vanny Machado N. Ribeiro
- Yolanda Augusto do Amaral
- Maria Helena Penteado Faria
- Elenita Crisci da Valle
- Vera Maria Galatti de Oliveira
- Marilia de Freitas Bertoldi
- Layde Zanoncelli
- Odisséa Gonçalves de Oliveira
- Lúcia Rached

Diva Cervi, admitidos para exercer diversas funções nos dois Parques Infantís do Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
Local - Geral	<u>Cr\$</u>
6 1 1 - 8 48 4 - item II .....	12.000,00
6 2 1 - 8 29 4 - item XV .....	54.000,00
4 6 1 - 8 34 4 - item V .....	24.000,00
3 6 1 - 8 87 2 - item II - letra E .....	20.000,00
2 5 1 - 8 63 3 - A - Água - item I .....	52.609,50
B - Esgoto - Item I .....	20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 31 (trinta e um)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

-2-

de maio de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro.-

a) Eng<sup>o</sup> ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 114 e 115, do livro competente nº 2.-